



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.247/92

DATA: 26.11.92

SÚMULA Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 604.500.000,00 (Seiscentos e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das dotações constantes do orçamento programa em vigor, relacionadas a seguir:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 67.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 3.000.000,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 8.000.000,00

0202 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

0202.03070202.003 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 8.000.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO D.A.

0301.03070212.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 35.000.000,00

0301.15844922.006 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

3.2.8.0 - Contribuição para Formação do PASEP ... Cr\$ 10.000.000,00



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401 - ADMINISTRAÇÃO D.F.		
0401.03080322.007 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTA BILIDADE, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.000.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
0501 - DIVISÃO DE OBRAS		
0501.10580212.008 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.000.000,00
0502 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
0502.10600212.009 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	30.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
0601 - DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS		
0601.16880212.010 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	45.000.000,00
0601.16885342.011 - RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	100.000.000,00
0603 - DIVISÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
0603.16883472.013 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	8.000.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.08411902.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	26.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
0701.08421882.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	150.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	25.000.000,00
0701.08492522.016 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000,00
0702 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA		
0702.08460212.017 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	500.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0802 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0802.15814862.021 - AÇÃO ASSISTENCIAL, IMEDIATA E PREVENTIVA		



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	3.000.000,00
0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.		
0901.04070212 .023 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
T O T A L	Cr\$	604.500.000,00

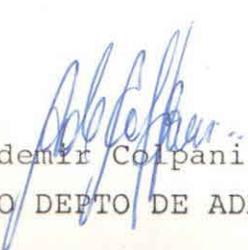
Art. 2º) - Os recursos para cobertura das Suplementações serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO já constatado no valor de Cr\$ 604.500.000,00 (Seiscentos e quatro milhões, quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munareto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpani

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO